



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2922**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Nardel Alves de Almeida

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Cláudio Avelino Pereira

**Data:** 11/12/1984

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 497, de 26/12/1984. Considera de utilidade pública a "Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS".

**Controle Interno – Caixa:** 13      **Posição:** 40      **Número de folhas:** 04

# Resolução 497

DE 26.12.84

Câmara Municipal de Montes Claros

~~REQUERIMENTO~~

Autor: Vereador Cláudio Pereira.

Assunto:-

Considerando de Utilidade Pública a Associação  
dos Municípios da Área Mineira da SUDENE. AMAMS

Caixa

## MOVIMENTO

- 1 Recebido em 11.12.84
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 11.12.84
- 3 Aprovado em 26.12.84
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 497, de 26 de dezembro de 1984.

Dispõe sobre concessão de Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-AMANS, entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede e fôro nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de dezembro de 1984.

José Nariel Alves de Almeida  
Presidente da Câmara

Maria Aparecida Bispo de Moura  
Secretária



## Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.<sup>o</sup> .....

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - AMAMS, entidade legalmente constituida, sem fins lucrativos, com sede e fôro nesta cidade, conforme cópia dos seus Estatutos em anexo.

(13)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de dezembro de 1984

Vereador



A matéria é legal  
e constitucional,  
merito nosso opõe  
Valêncio. M. Claro 13/12/84

Honorável

Jurado V